

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES
VESTIBULAR 2023.1 - EDITAL 03/2023

SELEÇÃO PELA MÉDIA GLOBAL DO ENSINO MÉDIO

A **Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA**, por meio da Presidenta da Comissão de Vestibular - Professora Simone Salvador de Carvalho, nomeada pela **Portaria nº 110/2021**, de 05 de Novembro de 2021, com base no Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Complementar nº 005/2002, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), que estão abertas as inscrições para a **SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES - VESTIBULAR 2023.1**, com base na média global alcançado pelo(a) candidato(a) no Ensino Médio, conforme cronograma a seguir:

- Lançamento do edital: **02/02/2023**
- Inscrições de **02/02/2023 a 09/02/2023** pelo Site da AESA
- Documentos necessários: **cópias legíveis do CPF, RG e Ficha 19 (frente e verso) e comprovante de pagamento** da taxa de inscrição no valor de **R\$ 20,00**.
- Resultado: **10/02/2023**
- Matrículas 1ª opção - **13/02/2023 e 14/02/2023**. Remanejamento: **15/02/2023**.

NORMAS GERAIS

1. DAS VAGAS:

1.1. Serão oferecidas um **total de 234 (duzentas e trinta e quatro)** vagas, no turno **noturno**, distribuídas conforme tabela a seguir:

CURSO	VAGAS	DURAÇÃO
Bacharelado em Direito	08	05 anos
Bacharelado/ Licenciatura em Educação Física	20	04 anos e meio
Bacharelado em Enfermagem	39	05 anos
Bacharelado em Engenharia Civil	09	05 anos
Bacharelado em Farmacia	48	05 anos
Bacharelado em Fisioterapia	48	05 anos
Bacharelado em Psicologia	06	05 anos
Licenciatura em Biologia	10	04 anos
Licenciatura em História	10	04 anos
Licenciatura em Letras	03	04 anos
Licenciatura em Matemática	10	04 anos
Licenciatura em Pedagogia	05	04 anos
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS)	09	02 anos e meio
Tecnólogo em Gestão Comercial	10	02 anos

- 1.2. Do total das vagas por curso, **5% (cinco)** estão destinadas às pessoas deficientes.
- 1.3. De acordo com o que consta na *Lei Complementar nº 04/2011 do Município de Arcoverde/PE*, servidores(as) efetivos(as) ou em estágio probatório na AESA, ou seus dependentes, **poderão concorrer a uma vaga por curso** na condição de bolsista, desde que inscritos(as) e aprovados(as) dentro dos critérios deste processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições estão abertas no período de **02/02/23 a 09/02/23** apenas pelo link que estará disponível no site da AESA: <http://www.aesa-cesa.br>
- 2.2. A taxa de inscrição é de **R\$ 20,00**. No ato de inscrição, o comprovante de pagamento deverá ser anexado junto aos demais documentos solicitados. O pagamento poderá ser efetuado :

OPÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
Pix - CNPJ	11.462.454.0001-09
Transferência bancária	Banco do Brasil Agencia: 0068-x Conta Corrente: 24.017-6
	Caixa Econômica Agencia: 0915 Operação: 006 Conta Corrente: 00000004-7

- 2.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as), terão um desconto de **15% de desconto no ato da matrícula**.
- 2.4. No ato da inscrição, após **escolha da primeira opção**, o(a) candidato(a) poderá marcar, conforme o seu interesse, os demais cursos para os quais pretenda concorrer como segunda opção.
- 2.5. O(a) candidato(a) será o único responsável pelas informações prestadas na inscrição. Portanto, é preciso estar atento(a) à veracidade de todas as informações prestadas.

DOS RESULTADOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) APROVADOS(AS)

3. DOS CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 3.1. A ordem de classificação final, por curso, será organizada de acordo com a nota do(a) candidato(a). **Serão classificados para o ingresso nos cursos, em primeira opção, os candidato(a)s que obtiverem as maiores notas até o limite de vagas remanescentes do curso solicitado.**
- 3.2. O preenchimento de possíveis vagas disponíveis, levará em consideração, além da nota, a ordem de preferência apontada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.
- 3.3. Na hipótese do não preenchimento do número de vagas, proceder-se-á à **reclassificação e ao remanejamento**.
- 3.4. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **10 de Fevereiro de 2023, EXCLUSIVAMENTE** pelo site <http://www.aesa-cesa.br>

DAS MATRÍCULAS

4. DO PERÍODO, FORMA E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. A matrícula para os(as) classificados(as) em **1ª opção** acontecerá **exclusivamente de FORMA PRESENCIAL**, entre os dias **13 e 14/02/2023** no **horário das 16h (dezesesseis horas) às 21h (vinte e uma horas)**.

4.2. A matrícula para **remanejados(as)** – conforme as opções assinaladas pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição – será no dia **15/02/2023** no **horário das 16h (dezesesseis horas) às 21h (vinte e uma horas)**.

4.3. A matrícula do(a) estudante classificado(a) que seja **menor de idade** somente será realizada pelos **pais ou responsável legal** (com a apresentação de documento comprobatório). Neste caso, é necessário apresentar todos os documentos originais solicitados no **item 4.4**.

4.4. **Documentos originais** a serem apresentados no **ato da matrícula**:

DOCUMENTOS (ORIGINAIS)
RG e CPF
Título de eleitor(a)
Comprovante de votação da última eleição (2º turno) ou certidão de quitação eleitoral, disponível no link https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
Certidão de Nascimento ou Casamento
Carteira Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (para homens)
Ficha 19
Comprovante de residência
Foto 3x4 – colorida e atual

4.5. O contrato financeiro de prestação de serviços educacionais poderá ser disponibilizado pelo e-mail fornecido na inscrição do vestibular. Para tanto, basta solicitar pelos e-mails secretaria.cesa@aes-aesa.br ou secretaria.essa@aes-aesa.br. O(a) estudante ou responsável legal fará o download do contrato que deverá ser impresso e assinado pelo(a) estudante ou responsável legal e também pelo(a) fiador(a) e seu cônjuge.

4.6. No ato da matrícula, o(a) estudante **apresentará o contrato devidamente preenchido e assinado** juntamente com os documentos originais solicitados neste edital.

4.7. Será eliminado, por desistência tácita, o candidato classificado que:

- Não efetuar o pagamento do boleto de matrícula no prazo estabelecido** para realização da mesma neste Edital;
- Não comparecer a AESA para efetuar sua matrícula no prazo estabelecido** no Edital;
- Não entregar** qualquer um dos documentos legalmente exigidos;
- Na impossibilidade** de o(a) candidato(a) classificado(a) comparecer à AESA para efetivar sua matrícula deverá **nomear um(a) procurador(a) legal**, o qual deverá apresentar:

- **Procuração pública ou particular** com firma reconhecida em cartório, indicando poderes específicos para o ato de matrícula;
- **Original e cópia do RG** do(a) procurador(a);
- **Todos os documentos do candidato(a)**, solicitados no item 8.3.

4.8. No ato de matrícula todos os(as) estudantes ingressantes deverão estar acompanhados(as) de um **FIADOR(A)**.

- Este torna-se **CORRESPONSÁVEL** pelas **obrigações financeiras** assumidas pelo(a) estudante;
- Deverá apresentar **originais dos seguintes documentos**:
 - ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento
 - ✓ RG e CPF
 - ✓ Comprovante de residência.
- No caso deste(a) ser casado(a), **o(a) cônjuge(a)** também precisará estar presente e trazer **o RG e CPF**;
- O(a) fiador(a) **assinará**, juntamente com o(a) estudante, **na presença do(a) funcionário(a)** responsável, o contrato de matrícula.
- Em caso de **fiador(a) casado(a)**, torna-se obrigatória, também, **a presença e assinatura do contrato pelo(a) cônjuge**. Na impossibilidade da presença, este(a) deverá enviar procuração.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Não haverá revisão de notas e/ou recontagem de pontos.
- Esta seleção tem caráter **eliminatório e classificatório**, aproveitando-se **os(as) candidato(a)s classificados(as)** até o **limite de vagas** fixadas neste Edital.
- Fica a critério da AESA a **formação de turmas de 1º período** em cursos/ turnos cujo número de **matriculados(as) seja inferior ao total de 50%** do número de vagas previstas neste edital. Neste caso, poderá ocorrer **remanejamento para outros cursos/ turnos** que possuam vagas, considerando a ordem de opção(ões) assinalada(s) pelo(a) estudante no ato de inscrição, conforme item 7.2 deste edital.
- Caso o(a) estudante não tenha interesse em migrar para outro curso/ turno, solicitando rescisão de contrato, serão **observadas as cláusulas constantes no contrato de matrícula**, referentes ao prazo e valores para reembolso.
- Em caso de empate dar-se-á o desempate, para o candidato(a) mais velho(a).
- A presente seleção somente será válida para a matrícula no PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR – 2023.1.
- O(a) candidato(a) que utilizar expediente fraudulento será automaticamente eliminado(a).
- A inexatidão de informações ou falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do vestibular, implicará a eliminação sumária do(a) candidato(a), sendo considerados nulos de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, ficando sujeito, ainda, a eventuais sanções de caráter judicial.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Autarquia, suas Direções Pedagógicas, pela Comissão Organizadora do Vestibular AESA 2023.1 e pela Assessoria Jurídica desta IES.
- Quaisquer dúvidas sobre o processo seletivo podem ser tiradas por meio do **WhatsApp (87)99119-6623** ou do e-mail vestibularaesa@aesa-cesa.br

Arcoverde, 02 de Fevereiro de 2023.

Comissão Organizadora do Vestibular AESA 2023.1
Simone Salvador de Carvalho – Presidenta
Geisianne Cavalcante Siqueira de Sousa
Marcelo de Souza Ribeiro